



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 169/CONSUN/2011.

*Convalida estudos de acadêmicos do curso de **Direito**, da Unidade de Chapecó.*

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

*Art. 1º - Convalidar os Componentes Curriculares: “Direito Internacional Privado” e “Direito Ambiental” cursados pelo acadêmico **Augusto Faria Barbiero**, na Universidad De La Cuenca Del Plata, na Argentina, para aproveitamento no curso de **Direito**, da Unoesc, Unidade de Chapecó, nos termos do Parecer nº 167/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução.*

*Art. 2º - Convalidar os Componentes Curriculares: “Direito Internacional Privado”, cursados pela acadêmica **Marisa Fátima Tomiozzo de Oliveira**, na Universidad De La Cuenca Del Plata, na Argentina, para aproveitamento no curso de **Direito**, da Unoesc, Unidade de Chapecó.*

*Art. 3º - Convalidar os Componentes Curriculares: “Direito Internacional Privado” e “Direito Ambiental” cursados pelo acadêmico **Regieli Tamara Kronbauer**, na Universidad Del La Cuenca Del Plata, na Argentina, para aproveitamento no curso de **Direito**, da Unoesc, Unidade de Chapecó.*

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 26 de outubro de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun